

INFORME TÉCNICO Nº 001/2023

Regulamentação da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM

Contextualização

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) aprovou, no dia 13/12/2023, o Projeto de Lei Nº 2.351/2023, que regulamenta a **taxação de mineração em Mato Grosso**.

A nova legislação alterou a Lei Nº 11.906 de 19/03/2020 e revogou a Lei Nº 11.991 de 23/12/2022, que foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), alegando que a fiscalização e arrecadação da atividade mineral são de competência da Agência Nacional de Mineração (ANM), e a cobrança da nova taxa implicaria em bitributação.

O que mudou?

Com isso, o projeto de lei foi uma alternativa encontrada pelo Governo do Estado, a fim de realizar um **ajuste nos percentuais da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) às despesas orçamentárias**, garantindo a proporcionalidade ao custo da fiscalização estatal sobre atividades minerárias em Mato Grosso.

Impacto

Todos os percentuais que incidem sobre a mineração dos bens minerais estipulados no referido projeto de lei – e agora convertido na Lei nº 12.370/2023 – **foram reajustados em menos 20%** para atender à decisão do STF. A nova Lei foi divulgada no Diário Oficial de Mato Grosso em 27/12/2023. Para mais informações, acesse o [link](#).

Dezembro/2023.

Para mais informações:
Ricardo Pereira – Analista de Mercados
(65) 3648-2439
mercado@ocbmt.coop.br